



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

**PROJETO DE LEI Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento da Taxa de verificação de licença para localização e funcionamento de empresas e autônomos e da Taxa de verificação de licença para localização e funcionamento de dos serviços de taxi e da outras providências.*

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná  
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica concedido desconto de 15% (quinze por cento) aos contribuintes que quitarem em parcela única, até a data do vencimento, a Taxa de verificação de licença para localização e funcionamento de empresas e autônomos e a Taxa de verificação de licença para localização e funcionamento dos serviços de taxi, relativas ao exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

  
**José Ribeiro de Moura**  
Prefeito Municipal

  
**Antonio Iargas**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

---

**Gabinete do Prefeito**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

**MENSAGEM Nº 06, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores da  
Câmara Municipal de Quitandinha – PR.**

Valho-me da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que se destina a instituir um desconto de 15% (quinze por cento) das Taxas Taxa de verificação de licença para localização e funcionamento de empresas e autônomos e da Taxa de verificação de licença para localização e funcionamento de dos serviços de taxi, como forma de minimizar os efeitos deletérios ao comércio em geral causados pela Pandemia COVID-19, que viu, fortemente, sua renda cair em decorrência das medidas de isolamento e distanciamento social, e de estimular a retomada da economia neste momento em que começamos a vacinar nossa população, propiciando o "reinício da vida normal".

Nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, nos termos acima indicados, tendo em vista à proximidade da data prevista para o vencimento das referidas exações tributárias, bem assim a necessidade de planejamento dos nosso comerciantes e prestadores de serviços; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.


Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 08 de fevereiro de 2021.

  
**José Ribeiro de Moura**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quitandinha

**RECEBIDO**

Data: 08/02/21 14:07

  
Secretária Administrativa

---

**Gabinete do Prefeito**

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
Estado do Paraná  
Rua José de Sá Ribas, 238 • Centro • CEP: 83840-000  
CNPJ: 76.002.674/0001-97  
Telefones: (41) 623-1231 •  
E-mail: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br Home page: www.quitandinha.pr.gov.br

## TERMO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

O Município de Quitandinha/Pr em cumprimento ao disposto no art. 21 c/c art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estima, conforme o disposto abaixo, o Impacto Orçamentário e Financeiro.

ATO: PROJETO DE LEI nº 06 de 08/02/2021 que em Sumula: “Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento da Taxa de verificação de licença para localização e funcionamento de empresas e autônomos e da Taxa de verificação de licença para localização e funcionamento de dos serviços de taxi e da outras providencias”.

Impacto	2021	2022 e 2023
Orçamentário	O impacto se revela pela concessão de 15% (quinze por cento), de desconto aos contribuintes que quitarem em parcela única, ate a data do vencimento, a taxa de verificação de licença para localização e funcionamento de empresas e autônomos e a taxa de verificação de licença para localização e funcionamento dos serviços de taxi, relativas ao exercício de 2021.	Deverá ser alocado na elaboração dos próximos orçamentos.
Financeiro	O impacto financeiro se revela pela concessão de desconto de 15% sobre as taxas acima descritas, no exercício atual, impactos estes perfeitamente suportáveis .	
Renúncia de Receita	O presente projeto não configura Renúncia de Receita, pois o desconto abrange todos os contribuintes, em caráter geral, das referidas Taxas conforme § 1º do art. 14 da LRF.	

\* LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LEI 101/2000.

**Da Renúncia de Receita** Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 • Centro • CEP: 83840-000

CNPJ: 76.002.674/0001-97

Telefones: (41) 623-1231 •

E-mail: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br Home page: www.quitandinha.pr.gov.br

atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: I... II... § 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, **concessão de isenção em caráter não geral**, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Quitandinha, 08 de fevereiro de 2021.

  
**JOSE RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

  
**RICARDO CASAGRANDE**  
Contador CRC 31766/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 • Centro • CEP: 83840-000

CNPJ: 76.002.674/0001-97

Telefones: (41) 623-1231 •

E-mail: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br Home page: www.quitandinha.pr.gov.br

## DECLARAÇÃO

(Art. 16, II da LC 101/00)

Declaro para todos os fins e direitos admitidos e especialmente os fins do § 1º do art. 14 e inciso II do art. 16 e Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Que PROJETO DE LEI nº 06 de 08/02/2021 que em Sumula: “Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento da Taxa de verificação de licença para localização e funcionamento de empresas e autônomos e da Taxa de verificação de licença para localização e funcionamento de dos serviços de taxi e da outras providencias”, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes, não configurando Renúncia de Receita por tratar de desconto em caráter geral.

Quitandinha, 08 de fevereiro de 2021.

  
**JOSE RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

  
**RICARDO CASAGRANDE**  
Contador CRC 31766/O-1



## Município de Quitandinha

### Totais por Tributos

página 1 de 1

Taxa de Verificação	199.093,46
Vigilância Sanitária	72.323,96
Taxa de Expediente	1.550,50
<b>Total Tributos:</b>	<b>272.967,92</b>

#### Crerios de seleção:

Exercício lançamento: 2021  
Tipo: Empresa do município  
Todos: Sim  
Data lançamento: 09/02/2021  
índice lançamento: Moeda corrente  
Tributos:  
- Taxa de Expediente  
- Taxa de Verificação  
- Vigilância Sanitária